PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PAUTA Nº. 27 DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO, DA 7ª LEGISLATURA
DATA: 19 de junho de 2013, às 18 horas.

ORDEM DO DIA (ART. 163 E 167 R.I):

Primeira Votação

Projeto de Lei n°. 26/2013 - dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Itapoá para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências. Origem: Poder Executivo.

AGUARDANDO TRAMITAÇÃO:

EXECUTIVO

Projeto de Lei Complementar n°. 01/2013 – altera a Lei Complementar Municipal n°. 005/2003, que institui o Código de Obras do Município de Itapoá, e dá outras providências. (Entrada 18/03/13)

Projeto de Lei n°. 17/2013 – autoriza o Poder Executivo proceder a cessão de bens imóveis ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Administração, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC. (Entrada 04/03/13)

Projeto de Lei n°. 22/2013 – autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de bens à entidade Beira Rio Esporte Clube. (Entrada 08/04/13)

Projeto de Lei n°. 40/2013 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação. (regime de urgência) (Entrada 03/06/13)

Projeto de Lei n°. 42/2013 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação. (Entrada 10/06/13)

Projeto de Lei n°. 43/2013 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação. (Entrada 10/06/13)

Projeto de Lei n°. 44/2013 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação. (Entrada 10/06/13)

Projeto de Lei n°. 45/2013 – autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação. (Entrada 10/06/13)

Plenário, às 12h do dia 19 de junho de 2013.